



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

LEI Nº 921/81

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ O VALOR DE G\$5.000,000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIRAL DE MUNIZ FREIRE, EST. DO ESP. SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin te lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado' a contratar com o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A um empréstimo até o valor de Cr. 5.000,000,00 (cinco milhões de cruzeiros), por prazo não superior a 4 (quatro) anos, a juros 'não superiores a 5% (cinco por cento) ao ano, sujeito a correção monetária e de acordo com as normas de operação do Banco.

§ único - A correção monetária será efetuada nos mes--mos prazos e correspondendo a 80% (oitenta por cento) dos índi--ces fixados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional'
(ORTN) se outro critério não for estabelecido pelas autoridades'
monetárias.

Art. 2º - Os recursos oriundos do empréstimo referido? no Artigo anterior serão aplicados na aquisição de Ol (uma)retro escavadeira e parte de Ol (hum) caminhão basculhante.

Art. 3º - Em garantia da liquidação do empréstimo, e dos encargos financeiros, o Município cederá ao BANCO DE DESEN--VOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A - BANDES, parcelas das cotas do Imposto de Circulação de Mercadorias ou do Fundo de Participação dos Municípios as quais serão vinculadas à amortização ou resgate da dívida e liquidação de seus acessórios, em montantes atu-ais suficientes.

Art. 4º - 0 orçamento do Município consignará nos exercícios financeiros de 1982 a 1985 as verbas próprias para amortização ou resgate do principal e liquidação de acessórios da dívida e para atender os compromissos de contra-partida de recursos'

. . Gasa da <u>sua cuañ</u>a da nacieta





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atender no presente exercício as despesas referidas no artigo anterior.

Art. 6zº - O Município outorgará ao BANCO DE DESEN-VOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A - BANDES, procuração com poderes irrevogáveis para receber na repartição pagadora compe' tente, as parcelas referidas no Art. 3º, podendo utilizar ' esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força ' do contrato de empréstimo de que trata o Art. 1º.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 25 de novembro de 1981.

JOSE GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

CARTORIO DE RESISTROS DE IMOVEIS

1. OFICIO DE IMOVEIS

1. OFICI DE IMOVEIS

1.

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO

HENRIQUE DEPS

Registro de Imóvela, Ti ulos o Documentos o Passosa Juridicas JUSÉ BENEDITO DE SOUZA

Substituto MUNIZ FREIRE __

E. SANTO